ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Lei nº 0135/95

Ementa: Nomina as atuais Ruas Projetadas "A" a "O" do Loteamento Colinas de Rio das Ostras.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 69 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a atual Rua "A" do Loteamento Colinas de Rio das Ostras a denominar-se "Avenida Rotary Club".

Art. 2º- Passam as atuais Ruas "B"; "C"; "D"; "E"; "F"; "G" ; "H"; "I"; "J"; "L"; "M"; "N" e "O" do Loteamento Colinas de Rio das Ostras a denominarem-se, respectivamente, "Rua Beija-Flor", "Rua Canário", "Rua Siriema", "Rua das Garças", "Rua Gavião", "Rua Juriti", "Rua Sabiá", "Rua das Andorinhas", "Rua das Araras", "Rua Bentevi", "Rua Colibri", "Rua João de Barro" e "Rua das Gaivotas".

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 1995.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Liv. ata verso pág. 146 e pág. 147 (Angelina)

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Umas & Outras
na Data de 18 a 24 / 03 / 95
na Página 014.
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete